

DECRETO Nº 11.010, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a situação de emergência declarada em razão das medidas necessárias para prevenção e controle da pandemia de Covid-19, em especial à prevenção de aglomerações e protocolos sanitários;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021 que institui medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, destinado ao enfretamento ao Covid-19; em especial à regressão para as Fases Emergencial, Vermelha e de Transição conforme atualizações do Plano São Paulo;

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 6.522 de 18 de fevereiro de 2021 que autoriza a prorrogação para ingresso no Programa Parcele Fácil através de Decreto do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31/05/2021, o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil instituído pela Lei Municipal nº 6.522, de 18 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.526, de 04 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de abril de 2021, no Paço Municipal e, em 23 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ